



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 08.393.126/0001-85

Projeto Emenda Modificativa a Lei Ordinária Municipal nº. 001/2015 de 23 de junho de 2015

Atividade
APROVADO POR UNANIMIDADE
em 25 de junho de 2015

Propõe emenda modificativa ao projeto de lei nº. 034/2015 em que Institui o serviço público Municipal de Transporte Escolar no Município e dá outras providências.

Onde se lia:

Art. 4º. O serviço Público Municipal de transporte escolar atenderá somente os alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do município.

Parágrafo único. O serviço Público Municipal de transporte escolar atenderá aos estudantes universitários, que comprovem estar regularmente matriculado nas universidades públicas/federais e, ainda no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, em uma extensão de 50 km do município de São Miguel, desde que não implique em prejuízo aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Passa-se a ler:

Art. 4º. O serviço Público Municipal de transporte escolar atenderá somente os alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do município.

Parágrafo único. O serviço Público Municipal de transporte escolar atenderá aos estudantes universitários, que comprovem estar regularmente matriculado nas universidades **públicas/federais e privadas** e ainda no Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, em uma extensão de 50 km do município de São Miguel, desde que não implique em prejuízo aos alunos da rede pública municipal de ensino. (grifo nosso)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 08.393.126/0001-85

São Miguel/RN, 23 de junho de 2015

Sandra Regina da Silva Oliveira
Vereadora

Francisco Manoel de Queiroz
Vereador

Antonio Moreira Filho
Vereador